



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 319/2023

DISPENSA N°. 129 / 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 48 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 16 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para a aquisição de 04 roçadeiras e 12 cabeçotes de corte, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Cotações de preço em anexo.

**Atenciosamente,**

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



UAU FERRAMENTAS LTDA  
Avenida Presidente Dutra, Nº 777A  
44001425 - Feira de Santana, BA  
Telefone: (75) 4141-5020  
CNPJ: 31.695.591/0001-92

Proposta Nº 1140

Para

Prefeitura de Conceição da Feira  
OBJETO: Aquisição de roçadeira e cabeçote para serviços de jardinagem e manutenção de áreas externas, atendendo desta forma as demandas da Secretária de Infraestrutura do Município de Conceição da Feira- BA

|                    |            |
|--------------------|------------|
| Número da Proposta | 1140       |
| Data               | 14/08/2023 |

Vendedor(a): Lenira Neiva Brito Pinho

Aos cuidados de: Bia / João.

Itens da proposta comercial

| Descrição do produto/serviço     | Código        | Un | Qtd.  | Preço lista. | Desconto % | Preço un. | Preço total |
|----------------------------------|---------------|----|-------|--------------|------------|-----------|-------------|
| Roçadeira FS 290 TrimCut 42-2    | 4119-200-0089 | PC | 4,00  | 0,00         | 0,00       | 4.059,00  | 16.236,00   |
| Cabeçote de corte TrimCut C 42-2 | 4003-710-2122 | PC | 12,00 | 111,00       | 0,00       | 111,00    | 1.332,00    |

Outros itens ou serviços

Validade da Proposta: 60 dias  
CPF Vendedor: 017.733.345.65

| Nº de Itens | Soma das Qtdes | Total outros Itens | Desconto total dos Itens | Total dos Itens | Frete | Total da proposta |
|-------------|----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|-------|-------------------|
| 2,00        | 16             | 0,00               | 0,00                     | 17.568,00       | 0,00  | 17.568,00         |

Atenciosamente,  
Departamento de vendas

31.695.591/0001-92  
INSC. EST. 152.401.502-ME  
UAU FERRAMENTAS EIRELI  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 777 A  
CENTRO-CEP: 44.001-425  
FEIRA DE SANTANA-BA



04

| Empresa: SUPRI-IND SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA   |  | CNPJ: 09.100.818/0001-50 |       |       |              |                      |
|---|--|--------------------------|-------|-------|--------------|----------------------|
| Endereço: R. Frei Henrique de Coimbra - Brasília, Feira de Santana - BA, 44088-324  |  | TEL: (75) 3623-5000      |       |       |              |                      |
| Representante: Daniel<br>CPF: 089.948.665-74  |  | Cargo: Vendedor          |       |       |              |                      |
| OBJETO: Aquisição de roçadeira e carretel para serviços de jardinagem e manutenção de áreas externas, atendendo desta forma as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Conceição da Feira - BA |  |                          |       |       |              |                      |
| Item  | Especificação                          | Und                      | Quant | Marca | V. unitário  | V. total             |
| 1   | Roçadeira FS 290 TrimCut 42-2 Completa | UND                      | 4     | Stihl | R\$ 4.109,00 | R\$ 16.436,00        |
| 2   | Cabeçote de corte TrimCut C 42-2       | UNID                     | 12    | Stihl | R\$ 125,00   | R\$ 1.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |  |                          |       |       |              | <b>R\$ 17.936,00</b> |

Data: 14/08/2023  
Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura: Daniel Bezerra Lira

CPF: 089.948.665-74

SUPRI-IND  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA BOSCH  
Rua José Joaquim Seabra, 358 - Centro  
Feira de Santana - Bahia - CEP: 44 002-000  
Email: bosch@supri-ind.com.br  
Tel: (75) 3623-5000

Daniel Lira  
CARIMBO CNPJ

# LOJÃO DOS PARAFUSOS

| <b>Empresa: LOJÃO DOS PARAFUSOS</b>  |  |      |       |  |                             |                      |
|--|--|------|-------|--|-----------------------------|----------------------|
| <b>Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA Nº777 CENTRO CEP: 44.001-425</b>  |  |      |       |  | <b>TEL: (075) 3602-9800</b> |                      |
| <b>CNPJ: 03.040.903/0001-94</b>  |  |      |       |  |                             |                      |
| <b>Representante: WENDELL</b>  |  |      |       |  | <b>Cargo: VENDEDOR</b>      |                      |
| <b>CPF: 061.863.815-60</b>   |  |      |       |  |                             |                      |
| OBJETO: Aquisição de roçadeira e carretel para serviços de jardinagem e manutenção de áreas externas, atendendo desta forma as demandas da Secretária de Infraestrutura do Município de Conceição da Feira- BA |  |      |       |  |                             |                      |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                          | UND  | QUANT | MARCA  | V.UNITARIO                  | V. TOTAL             |
| 1  | Roçadeira FS 290 TrimCut 42-2 Completa | UND  | 4     | Stihl  | R\$ 4.120,00                | R\$ 16.480,00        |
| 2  | Cabeçote de corte TrimCut C 42-2       | UNID | 12    | Stihl  | R\$ 124,00                  | R\$1.488,00          |
| <b>VALOR TOTAL:</b>  |  |      |       |  |                             | <b>R\$ 17.968,00</b> |
| DATA: 14/08/2023<br>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS  |  |      |       | <div style="text-align: center;"> <p>CARIMBO CNPJ</p> <p><b>03.040.903/0001-94</b></p> <p>Info. Est. 50307552-1/00</p> <p>LOJÃO DOS PARAFUSOS FERRAM<br/>E FERRAGENS LTDA</p> <p>Av Presidente Dutra, Nº 498<br/>Centro - CEP. 44.001-544<br/>Feira de Santana - BA</p> </div> |                             |                      |
| ASSINATURA:   |  |      |       |  |                             |                      |
| CPF: 061.863.815.60  |  |      |       |  |                             |                      |



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de 04 Roçadeiras e 12 Cabeçotes de Corte, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.568,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

**PRAZO:** 30 DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar aos profissionais da limpeza pública do município os equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

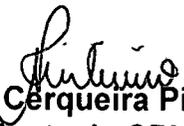


Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 16 de agosto de 2023.

  
Náisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **129/2023** e **Processo Administrativo nº 319/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12 (DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 129/2023** e **Processo Administrativo nº 319/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano**

**Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente**

**33.90.30- Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para a **aquisição de 04 Roçadeiras e 12 Cabeçotes de Corte, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária : 20500- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano**

**Elemento da Despesa :44.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
33.90.30- Material de Consumo**

**Fonte: 1500**

Valor: **17.568,00** (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista ter os recursos necessários para a despesa de aquisição de 04 Roçadeiras e 01 Cabeçote de Corte, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 16 de agosto de 2023.

  
**Abelardo Ribeiro dos Santos Neto**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de 04 roçadeiras e 12 cabeçotes de corte**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 16 de agosto de 2023.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
**Prefeito**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESAENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADO: UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12  
(DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ. Nº : 31.695.591/0001-92

ENDEREÇO : Av. Presidente Dutra, nº 777 A, bairro Centro, Feira de Santana-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.568,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais), a ser pago  
após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE  
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR  
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20500- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

Projeto Atividade : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv.  
Urbano

Elemento da Despesa :44.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
33.90.30- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 17 / 08 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 17 / 08 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.695.591/0001-92<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/10/2018                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>UAU FERRAMENTAS LTDA   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br>ME   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta<br>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |   |
| LOCALIDADE<br>AV. RESIDENTE DUTRA  | NÚMERO<br>777                                       | COMPLEMENTO<br>A  |
| CEP<br>44.001-425  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>FEIRA DE SANTANA                           |
| UF<br>BA   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@UAUFERRAMENTAS.COM.BR |
| TELEFONE<br>(75) 4141-6020   |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/10/2018            |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |   |

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 08/08/2023 às 17:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.695.591/0001-92  
**Razão Social:** UAU FERRAMENTAS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 777 A / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080122181412484867

Informação obtida em 08/08/2023 17:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UAU FERRAMENTAS LTDA**  
**CNPJ: 31.695.591/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:57 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2023.  
Código de controle da certidão: **891A.58F1.82CB.D028**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UAU FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.695.591/0001-92

Certidão nº: 39933424/2023

Expedição: 08/08/2023, às 17:13:09

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UAU FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.695.591/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

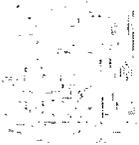
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234557976**

|                             |                           |
|-----------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                |                           |
| <b>UAU FERRAMENTAS LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL          | CNPJ                      |
| <b>152.401.502</b>          | <b>31.695.591/0001-92</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 170851**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE:                  | UAU FERRAMENTAS LTDA  |
| ENDEREÇO:                      | AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 777 - CENTRO  |
| CNPJ/CPF:                      | 31.695.591/0001-92  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 69.257-3  |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 10.428-0  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 10/08/2023  |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 09/10/2023  |

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**80ea7457358870ada0fa6178dd6475b6**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**30**  
horas

20

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**  
**Tributos Municipais**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **UAU FERRAMENTAS EIRELI**  
Agência: **0443**      Conta: **96506 - 6**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816700000028 916515472022 209302103228 002022070979**

Valor do documento: **R\$ 291,65**

Informações fornecidas pelo  
pagador: **UAU TFF**

Operação efetuada em **30/09/2022 às 05:15:46** via Sispag, CTRL **190878161000012**.

Autenticação:

**BCE35C84B7FB0D7222ED331AF9FCF4BE393B45D8**

21  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
UAU FERRAMENTAS LTDA**

**PAULO VICTOR BEZERRA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.018.745-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1137088745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PALMERIM, 45, APT 302, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065666, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (UAU FERRAMENTAS EIRELI) com sede na Avenida Presidente Dutra, 777, A, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44001425, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29600323441, inscrita no CNPJ sob o nº 31.695.591/0001-92, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial UAU FERRAMENTAS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO COM DURAÇÃO VARIÁVEL DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA.**

**CNAE FISCAL**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa caberá ao sócio **PAULO VICTOR BEZERRA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.



81100001450482

Página 1

**JUCEB**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205089164 em 17/11/2021

Protocolo 217660940 de 11/11/2021

Nome da empresa UAU FERRAMENTAS LTDA NIRE 29205089164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165056964250680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL UAU FERRAMENTAS LTDA**

**PAULO VICTOR BEZERRA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/05/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.018.745-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1137088745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA PALMERIM, 45, APT 302, CONCEIÇÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44065666, BRASIL.

Resolve constituir a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial **UAU FERRAMENTAS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 777, A, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44001425**.

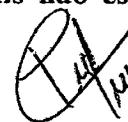
**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual desde que por interesse da mesma atenda as exigências legais.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O objeto da sociedade é **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO COM DURAÇÃO VARIÁVEL DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA.**

**CNAE FISCAL**

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.



81100001450482

Página 2

**JUCEB**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205089164 em 17/11/2021

Protocolo 217660940 de 11/11/2021

Nome da empresa UAU FERRAMENTAS LTDA NIRE 29205089164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 165056964250680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

- a) PAULO VICTOR BEZERRA LIMA, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ao sócio PAULO VICTOR BEZERRA LIMA, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS ACUMULADOS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.



81100001450482

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205089164 em 17/11/2021

Protocolo 217660940 de 11/11/2021

Nome da empresa UAU FERRAMENTAS LTDA NIRE 29205089164

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 165056964250680

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**JUCEB**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 58136010587-MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA

## DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditada o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu único sócio.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA – BAHIA.**

**E por assim estar justo e combinado, lavra o presente instrumento para que produza os efeitos legais.**

**FEIRA DE SANTANA, BAHIA, 19 de outubro de 2021.**

*Paulo Victor Bezerra Lima*  
\_\_\_\_\_  
**PAULO VICTOR BÉZERRA LIMA**

81100001450482

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

17/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 29205089164 em 17/11/2021  
Protocolo 217660940 de 11/11/2021  
Nome da empresa UAU FERRAMENTAS LTDA NIRE 29205089164  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 165056964250680  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

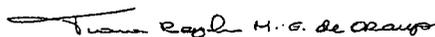
|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | UAU FERRAMENTAS LTDA   |
| PROTOCOLO       | 217660940 - 11/11/2021 |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO        |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO    |

**MATRIZ**

NIRE 29205089164  
CNPJ 31.695.591/0001-92  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205089164 DE 17/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 17/11/2021

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 58136010587 - MAURO RICARDO DE FREITAS SOUZA - Assinado em 11/11/2021 às 12:43:29



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
PAULO VICTOR BEZERRA LIMA

1ª HABILITAÇÃO  
28/02/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
21/05/1993 FEIRA DE SANTANA/BA

4a DATA EMISSÃO  
30/12/2022

4b VALIDADE  
28/12/2032

ACC D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1137088745 SSP BA

4d CPF  
063.018.745-28

5 Nº REGISTRO  
05433667696

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
EDNÉUZA MEDEIROS BEZERRA



*Paulo Victor Bezerra Lima*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2476519385

|     |    |            |    |
|-----|----|------------|----|
| 9   | 10 | 11         | 12 |
| ACC |    |            |    |
| A   |    | 28/12/2032 |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 28/12/2032 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

|     |    |    |    |
|-----|----|----|----|
| 9   | 10 | 11 | 12 |
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

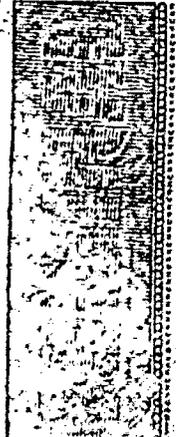
12 OBSERVAÇÕES

*Rodrig*  
RODRIGO FRIEDEL DE SOUZA LIMA  
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
FEIRA DE SANTANA, BA

75165045413  
BA512077134



2476519385



BAHIA

Parecer n°. \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo n. 319/2023

Dispensa de Licitação n. 129/2023

Ementa: Dispensa. Aquisição de 04 roçadeiras e 12 cabeçotes de corte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

#### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a Aquisição de 04 roçadeiras e 12 cabeçotes de corte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.568,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que presumimos que houve a verificação de contratações anteriores do mesmo objeto, bem como que foi contemplado toda a necessidade para o exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

Cabe ressaltar ainda, o fato dos atos administrativos terem sido realizados todos no mesmo dia, o que pode demonstrar falta de planejamento para administração e até, eventualmente, levantar suspeita sobre a legitimidade do processo. Neste sentido, recomenda-se que a administração faça um maior planejamento da contratação com o fito de possibilitar a participação de outros eventuais interessados.

### **III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa física UAU FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n: 31.695.591/0001-92, apresentou o menor preço.

### **IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que se encontram nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### V – CONCLUSÃO

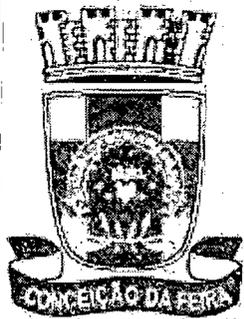
Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 17 de agosto de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 284/2023:**  
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.08.18 11:20:01 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

32  
SEXTA-FEIRA  
18 DE AGOSTO DE 2023  
ANO V - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESAENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADO: UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ. Nº : 31.695.591/0001-92

ENDEREÇO : Av. Presidente Dutra, nº 777 A, bairro Centro, Feira de Santana-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.568,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20500- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

Projeto Atividade : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv.  
Urbano

Elemento da Despesa :44.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
33.90.30- Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 17 / 08 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 17 / 08 / 2023.

\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284 / 2023.**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI**, CNPJ sob nº 31.695.591/0001-92, estabelecida Av. Presidente Dutra, nº 777 A, bairro Centro, Feira de Santana -Ba., CEP 44001-425, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vítor Bezerra Lima, portador do CPF nº 063.018.745-28 e RG nº 1137088745 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **129/ 2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 319/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12 (DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 129/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 319/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano**

**Elemento da Despesa :44.90.52–Equipamentos e Material Permanente**

**33.90.30- Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 17.568,00** (Dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada por **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

34

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

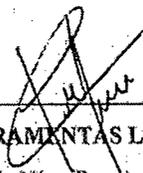
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO

Prefeito

CONTRATANTE

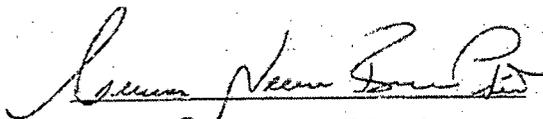
  
\_\_\_\_\_  
UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI

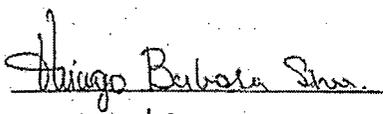
Paulo Vítor Bezerra Lima

CONTRATADA

31.695.591/0001-92  
INSC. EST. 152.431.502-16E  
UAU FERRAMENTAS EIRELI  
RUA... OUTRA, 777A

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 08.823.810-59

  
\_\_\_\_\_  
RG: 1213478006



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

36

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12 (DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no  
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20500- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

**Projeto Atividade** : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv.  
Urbano

**Elemento da Despesa** :44.90.52- Equipamentos e Material Permanente  
33.90.30- Material de Consumo

**Empresa Contratada** : UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI.

**Processo Administrativo** : 319/2023

**Nº do Contrato** : 284/2023

**Valor Total do Contrato** :R\$17.568,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Vigência do Contrato** : De 17/08/2023 a 17/10/2023

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Paulo Vítor Bezerra Lima

Conceição da Feira, 17 de agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

37  
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

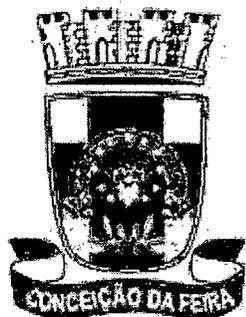
Eu, **Vinicius Souza Pedreira Papa**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 129/2023 o resumo do contrato de fornecimento n°. 284/2023, com a empresa **UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 18 de agosto de 2023.

  
*Vinicius Souza Pedreira Papa*

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 18 DE AGOSTO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 284/2023:**  
AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.08.18 11:20:01 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

**Projeto Atividade** : 2.012- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

**Elemento da Despesa** : 44.90.52–Equipamentos e Material Permanente  
33.90.30- Material de Consumo

**Empresa Contratada** : UAU FERRAMENTAS LTDA EIRELI.

**Processo Administrativo** : 319/2023

**Nº do Contrato** : 284/2023

**Valor Total do Contrato** : R\$17.568,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Vigência do Contrato** : De 17/08/2023 a 17/10/2023

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Paulo Vítor Bezerra Lima

Conceição da Feira, 17 de agosto de 2023.



## CHECK-LIST

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 319/2023

Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 129/2023

Contrato nº: 284/2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Roçadeiras FS 290 TRIMCUT 42-2 e 12 Cabeçotes de Corte TRIMCUT C 42-2, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Municipal.

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

|     |     |          |               |
|-----|-----|----------|---------------|
| S   | N   | EP       | NA            |
| Sim | Não | Em parte | Não se aplica |

| Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade   | RESPONSÁVEL | S | N | EP | NA |
|--|-------------|---|---|----|----|
| 1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?   | ADM         | x |   |    |    |
| 2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?   | ADM         | X |   |    |    |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?  | ADM         | X |   |    |    |
| 4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?  | ADM         | X |   |    |    |
| 5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?  |             |   |   |    | X  |
| 6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? |             |   |   |    | X  |



|   |     |   |  |  |   |
|---|-----|---|--|--|---|
| 7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?  | ADM | X |  |  |   |
| 8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |
| 9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? | ADM | X |  |  |   |
| 10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :  |     |   |  |  |   |
| a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?   |     |   |  |  | X |
| b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?   | ADM | X |  |  |   |
| c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?  | ADM | X |  |  |   |
| 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?  | ADM | x |  |  |   |
| 12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?  |     |   |  |  | X |
| 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |
| 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?   |     |   |  |  | x |
| 15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):   |     |   |  |  |   |
| a. O número de ordem em série anual?  |     |   |  |  | X |
| b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?   |     |   |  |  | X |
| c. A modalidade de licitação?   |     |   |  |  | X |
| d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?  |     |   |  |  | X |
| e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote  |     |   |  |  | X |
| f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?   |     |   |  |  | X |
| g. O local, data e horário para:  |     |   |  |  |   |



|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
| i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?   |  |  |  |  | X |
| ii. Eventuais vistorias?   |  |  |  |  | X |
| iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?   |  |  |  |  | X |
| h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?  |  |  |  |  | X |
| i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)  |  |  |  |  | X |
| 16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?   |  |  |  |  | X |
| 17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)  |  |  |  |  | X |
| 18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer  |  |  |  |  | X |
| 19. O Termo de Referência faz parte do edital?   |  |  |  |  | x |
| 20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):  |  |  |  |  | X |
| 21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).   |  |  |  |  | X |
| 22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.   |  |  |  |  | X |
| 23. Vedação de participação:<br>a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços);<br>b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)                                   |  |  |  |  | X |
| 24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.   |  |  |  |  | x |
| 25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.  |  |  |  |  | X |
| 26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)? |  |  |  |  | X |
| 27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?  |  |  |  |  | X |



|   |     |   |  |   |   |
|---|-----|---|--|---|---|
| 28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?   |     |   |  |   | X |
| 29. O edital indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |   | X |
| 30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?   |     |   |  |   | X |
| 31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?   |     |   |  |   | X |
| 32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?  |     |   |  |   | X |
| 33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?  |     |   |  |   | X |
| 34. O edital prevê as condições de pagamento?   |     |   |  |   | X |
| 35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?   |     |   |  |   | X |
| 36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplimento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?   |     |   |  |   | x |
| 37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):   |     |   |  |   |   |
| a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa) | ADM | X |  |   |   |
| b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço   | ADM | X |  |   |   |
| c. Prazo de execução do objeto da licitação.  |     |   |  |   | X |
| d. Demonstrativo do orçamento estimado.   | ADM | X |  |   |   |
| e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.   |     |   |  |   | X |
| f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?  |     |   |  |   | X |
| 38. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:   |     |   |  |   |   |
| a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?   | ADM |   |  | X |   |
| b. o ato que autorizou a sua lavratura?   | ADM | X |  |   |   |
| c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?  | ADM | X |  |   |   |
| d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?   | ADM | X |  |   |   |
| 39. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):  |     |   |  |   |   |
| a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?   | ADM | X |  |   |   |
| b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?   |     |   |  |   | X |
| c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?   | ADM | X |  |   |   |



|   |     |   |  |   |   |
|---|-----|---|--|---|---|
| d. As condições de pagamento?   | ADM | X |  |   |   |
| e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.  |     |   |  |   | X |
| f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.   |     |   |  |   | X |
| g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?  | ADM | X |  |   |   |
| h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?   | ADM |   |  | X |   |
| i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?   | ADM | X |  |   |   |
| j. Os direitos das partes?  | ADM | X |  |   |   |
| k. As responsabilidades das partes?   | ADM | X |  |   |   |
| l. Sendo cabível, a garantia oferecida?   | ADM | X |  |   |   |
| m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?  | ADM | X |  |   |   |
| n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?  | ADM | X |  |   |   |
| o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?  | ADM | X |  |   |   |
| p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?  |     |   |  |   | X |
| q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?   | ADM | X |  |   |   |
| r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?                       | ADM | X |  |   |   |
| s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?   | ADM | X |  |   |   |
| t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?   |     |   |  |   | X |
| u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?  |     |   |  |   | X |
| v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?   | ADM | X |  |   |   |
| 40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?  | PGM | X |  |   |   |
| 41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)? |     |   |  |   | X |
| 42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?                              |     |   |  |   | X |



|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
| 43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?      |  |  |  |  | X |
| 44. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):  |  |  |  |  |   |
| a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?  |  |  |  |  | x |
| b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? |  |  |  |  | X |
| c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?  |  |  |  |  | X |
| d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?  |  |  |  |  | X |
| e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?  |  |  |  |  | X |
| f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?  |  |  |  |  | X |
| g. Os licitantes classificados para a fase de lances?  |  |  |  |  | X |
| h. Os lances verbais recebidos?  |  |  |  |  | X |
| i. A indicação do licitante vencedor?  |  |  |  |  | X |
| j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?   |  |  |  |  | X |
| k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?   |  |  |  |  | X |
| 45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?                    |  |  |  |  | x |

| Certidão de Regularidade e autenticidades:   |   |   |   |  |  |
|--|---|---|---|--|--|
| Receita Federal e Dívida Ativa da União      | - | X |   |  |  |
| FGTS – Fundo de Garantia                     | - | X |   |  |  |
| Fazenda Estadual                             | - | X |   |  |  |
| Fazenda Municipal                            | - | X |   |  |  |
| Certidão de Débitos Trabalhistas             | - | X |   |  |  |
| Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) | - | X |   |  |  |
| Documento de Identidade (R.G.)               | - | X |   |  |  |
| Certidão Estadual Falência e Concordata      | - |   | X |  |  |

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 319/2023, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 129/2023**, cujo objeto é **Aquisição de 04 (quatro) Roçadeiras FS 290 TRIMCUT 42-2 e 12 Cabeçotes de Corte TRIMCUT C 42-2, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Municipal.**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

46  
CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

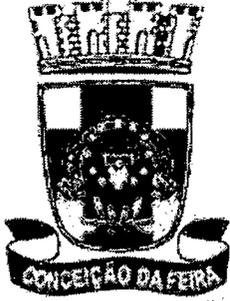
**Participaram do Processo:**

UAU FERRAMENTAS EIRELI, SUPRI-IND ASSISTÊNCIA TÉCNICA BOSCH e LOJÃO DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E FERRAGENS, sendo o vencedor a Empresa **UAU FERRAMENTAS EIRELI**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº 319/2023.

Data da Saída: 17/08/2023.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 21 DE AGOSTO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **ERRATA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 284/2023:**  
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12 (DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.08.21 11:32:17 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
21 DE AGOSTO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 147

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ERRATA

N a publicação realizada no dia 18 de agosto de 2023, referente à Dispensa de Licitação 129/2023 e o Resumo do Contrato 284/2023, com a empresa U A U FERRAMENTAS LTDA EIRELI,

**Onde se lê:** "AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 01 (HUM) CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO",

**Leia-se:** "AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS FS 290 TRIMCUT 42-2 E 12 (DOZE) CABEÇOTES DE CORTE TRIMCUT C 42-2, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO".

Conceição da feira, 21 de agosto de 2023.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS